

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0055/69 (Reautuado em 25/05/79)

INTERESSADO: FLÁVIO FREITAS CASTILHO

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Programação Matemática, no curso de Licenciatura Plena e Bacharelado em Matemática da Faculdade de Ciências de Barretos.

RELATOR : Cons. Eurípedes Malavolta

PARECER CEE Nº 1328/79 - CTG - APROVADO EM 07/11/79

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Direção da Faculdade de Ciências, de Barretes, indica o Sr. Flávio Freitas Castilho para lecionar, como Professor I, a disciplina Programação Matemática, obrigatória para os cursos de Licenciatura Plena e Bacharelado em Matemática.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1 - O Interessado é licenciado em Matemática (Mackenzie, 1962).

2.2 - Fez cursos de equações Diferenciais (2 meses) e de Tópicos de Análise para Estatística (2 meses), ambos na USP, em 1976.

2.3 - Através do Parecer CEE 2/69 foi autorizado a lecionar Geometria Analítica em Barretos.

2.4 - A carga horária é aceitável.

II - CONCLUSÃO

Favorável à indicação do Sr. Flávio Freitas Castilho para lecionar, como professor I, a disciplina Programação Matemática, obrigatória para os cursos de Licenciatura Plena e Bacharelado em Matemática da Faculdade de Ciências, de Barretos.

São Paulo, 11 de setembro de 1979

a) Cons. Eurípedes Malavolta - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 17/10/79

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

R.M.P.L. Sala "Carlos Pasquale", em 07 de novembro de 1979

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR
Presidente